



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.909, DE 23 DE JUNHO DE 1.995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.425 de 23 de junho de 1.995.

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
03070212-0096 - DESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
(0006) 9132 - Outros Serviços e Encargos.....		75.000,00
	Subtotal.....	75.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08412172-0029 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
(0252) 9120 - Material de Consumo.....		8.000,00
	Subtotal.....	8.000,00
	TOTAL.....	83.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ 1º Com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

§ 2º Com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

1	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08411901-4219 - MÓVEIS, EQUIP., UTENS. P/NOVAS INSTALAÇÕES		8.000,00
(0244) 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		8.000,00
	Subtotal.....	8.000,00
	TOTAL.....	83.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

DE 2909/1995
T.S.22

..... DECRETO N° 2.909/95 FLS-02

Artigo 9º -

*Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE JUNHO DE 1.995.

JOSÉ SANTILLI SORRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCYDDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

*Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 23
de junho de 1.995.*

EUCYDDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE